



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATO Nº 065/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7403-9/18

CARTA CONVITE Nº 009/18

TERMO ADITIVO 04

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.291-2 e inscrita no CPF nº 119.375.628-67, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado à empresa **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP 13331-616, inscrita no CNPJ nº 14.120.500/0001-71, neste ato representada pelo **Sra. ZULEICA QUINTANA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.524.895-8 e inscrito no CPF nº 088.660.808-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de 06/12/2020 até 05/12/2021, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

DS

DS

DS

DS



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

3. DO FORO:

3.1. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

04/12/2020

DocuSigned by:

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
(JULIANA ALEIXO MANTOVANI) *

Secretária Municipal de Gestão Pública *

DocuSigned by:

[Handwritten Signature]
(SHDIAS CONSULTÓIA E ASSESSORIA LTDA EPP)

Contratada

Testemunhas:

DocuSigned by:

LUCAS FILIPE CALHIARANA

1 — LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

DocuSigned by:

CLAUDIA V PADOVESI DE OLIVEIRA

2 — CLAUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3

* Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/18 – **TERMO ADITIVO 04**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8441

DS

DS

DS

DS



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Aleixo Mantovani
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública
CPF: 294.068.268-28 – **RG:** 33.370.127-6
Data de nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Alameda Ness, 150, Jardim Primavera, Itupeva/SP
CEP: 13.295-000
E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com
Telefone: (11) 4591-8100

DocuSigned by:
Assinatura: 
93CEF6763D8649F...

Pela CONTRATADA:

Nome: ZULEICA QUINTANA PINHEIRO
Cargo: Diretora
CPF: 0886608929 **RG:** 195248958
Data de nascimento: 20 / 03 / 68
Endereço residencial completo: RUA VIALE ITÁLIA, 2453
CEP: 13331-530
E-mail institucional: zuleica@shdias.com.br
E-mail pessoal: zuleica@shdias.com.br
Telefone (s): 19 996871887

DocuSigned by:
Assinatura: 
02D59F492506459...



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.120.500/0001-71

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/18 – **TERMO ADITIVO 04**

DATA DA ASSINATURA: ___/___/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

04/12/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Assinatura: 
93CEF6763D8649F...

DS


DS
LFC
DS
Clau